

PORTARIA nº 544 - de 12/92007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos enquadramentos regulamentados pela Portaria nº 2466/96/SEA e tendo em vista o que consta no Processo SEAP 7770/073, resolve HOMOLOGAR a reavaliação do Laudo Geral de Avaliação Pericial de Insalubridade, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial, da Diretoria de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, conforme segue:

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade: Diretoria de Assuntos Hospitalares

SAMU (Serviços de Atendimentos Médicos de Urgência)

Grau de Insabridade no âmbito dos SAMUs de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages, Curitibaanos, Jaraguá do Sul, Mafra, Rio do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê, por agentes biológicos:

ATIVIDADES/SETOR/LOTAÇÃO:

- Setor Técnico: servidores que mantém contato direto e permanente com pacientes, sangue e outros fluídos orgânicos, enquadram-se na NR I, anexo 6, item D2, insalubridade em grau médio, da Portaria 2466/96/SEA.

- Motoristas de ambulância: enquadram-se na NR I, anexo 6, item D2, insalubridade em grau médio da Portaria nº 2466/96-SEA, desde que comprovadas suas atividades também como socorrista ou que as ambulâncias não tenham isolamento para o motoristas, caso contrário, enquadram-se no grau mínimo.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário do Estado da Administração